

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

De entre os regulamentos internos e externos que enquadram a organização e o funcionamento do CHL destacam-se, pela sua natureza matricial, os seguintes:

- Decreto-Lei n.º 157/2013, de 12 de novembro:
 - Altera a denominação para Centro Hospitalar de Leiria, EPE
- Decreto-Lei n.º 116/2013, de 9 de agosto:
 - Procede à transferência de competências do Centro Hospitalar do Oeste para o Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, EPE, relativas à prestação de cuidados de saúde à população do concelho de Nazaré e do concelho de Alcobaça.
- Decreto-Lei n.º 30/2011, de 2 de março:
 - Procede à criação do Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, EPE, por fusão, com a consequente extinção, do Hospital de Santo André, EPE e do Hospital Distrital de Pombal.
- Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro
 - Regula o Regime Jurídico e os Estatutos aplicáveis às unidades de saúde do Serviço Nacional de Saúde com a natureza de Entidades Públicas Empresariais, bem como as integradas no Setor Público Administrativo
- Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro:
 - Estabelece o regime jurídico do sector público empresarial.
- Regulamento Interno do CHL
 - Fixa a missão, os valores, os objectivos, a área de influência, a estrutura de órgãos, a organização interna, as atribuições e competências dos órgãos e serviços e os princípios e normas de gestão (em processo de adaptação decorrente da criação do Centro Hospitalar).

Transações relevantes com entidades relacionadas

Não existem

Outras transações

Contratação Pública

Com a entrada em vigor, em 12 de agosto de 2012, do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o CHL passou a adotar na aquisição de bens e serviços exclusivamente as regras fixadas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.

É ainda de referir que foram desenvolvidos dois procedimentos com valor superior ao do limiar estabelecido no Regulamento n.º 2015/2342 da Comissão Europeia (€ 209.000), tramitados no âmbito do CCP, tendo os mesmos sido publicitados no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE): (1) Concurso Público n.º 0008A16, relativo ao Fornecimento de Alimentação em Sistema Diferido, com um valor base de € 4.572.000, publicitado a 21 de março de 2016 no JOUE; e (2) Concurso Público n.º 0003A17, relativo ao Transporte de Doentes em Ambulância, com um valor base de € 620.450, publicitado a 2 de novembro de 2016 no JOUE.

O CHL aplica o CCP para a aquisição de bens e serviços. Adicionalmente destaca-se a existência de um Manual de Gestão de Compras, objeto de revisões periódicas, tendo a última ocorrido a 21.07.2015.

Durante este ano não se registou a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas de valor superior a € 5.000.000.

Sistema Nacional de Compras Públicas e Parque de Veículos do Estado

Em 17.07.2013, o CHL assinou com a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP) contrato de adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas, na qualidade de entidade compradora voluntária.

No entanto, por força da aplicação do Despacho n.º 9813/2013, de 16 de julho, do Secretário de Estado da Saúde, o CHL ficou obrigado a mandar as Unidades Ministeriais de Compras do Ministério da Saúde – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS) e Secretaria-Geral – para assumir a condução dos procedimentos aquisitivos das categorias de bens e serviços centralizados nas mesmas, as quais constam do referido diploma.

Adicionalmente o Despacho n.º 1571-B/2016, de 1 de fevereiro, do Secretário de Estado da Saúde, veio determinar que é obrigatória a centralização da aquisição de bens e serviços específicos da área da saúde, para todos os serviços e instituições do SNS e órgãos e serviços do Ministério da Saúde, sendo esta assegurada pela SPMS.

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

O Conselho de Administração tem pautado a sua atuação por uma estratégia de desenvolvimento sustentado da atividade assistencial, nos termos das orientações gerais fixadas pela tutela. Assim, no que respeita a este aspecto elegeram-se as seguintes linhas de atuação:

Estratégias adotadas

- A melhoria da articulação e integração com as instituições de prestação de cuidados de saúde primários e diferenciados da região de Leiria;
- O reforço dos investimentos em equipamentos médicos e em meios complementares de diagnóstico e terapêutica;
- A melhoria da articulação com as unidades de cuidados continuados;
- A redução do tempo de espera para a primeira consulta nas especialidades com maior atraso;
- A reestruturação da urgência geral, em sintonia com a política definida para a rede de referência hospitalar de intervenção cardiológica;
- O desenvolvimento da cirurgia de ambulatório,

- A racionalização do consumo de exames de diagnóstico e de medicamentos, com a introdução de protocolos ajustados a cada situação.

Responsabilidade social e desenvolvimento sustentável

- O Centro Hospitalar tem promovido a igualdade dos sexos, tanto na contratação dos recursos humanos como nas políticas remuneratórias. Em 31 de Dezembro de 2012, no total dos efectivos do quadro cerca de 83,4% são mulheres;
- O CHL tem vindo a colaborar ativamente com várias instituições de ensino superior, na realização de estágios de enfermagem, farmácia, serviço social, informática, técnicos de diagnóstico e terapêutica, etc., para além de ter vindo a receber um número significativo de médicos para frequência do ano comum ou para o internato de especialidade;
- Nos últimos anos o CHL tem vindo a implementar uma série de práticas que ao nível ambiental têm apresentado resultados muito positivos. Destacamos as seguintes:
 - Triagem de resíduos equiparados a urbanos (grupo I e II);
 - Triagem, acondicionamento e encaminhamento de resíduos hospitalares perigosos (grupo III e IV);
 - Triagem, acondicionamento e encaminhamento de resíduos recicláveis (papel e cartão, plásticos e vidro);
 - Recolha, acondicionamento e tratamento de resíduos líquidos / sólidos perigosos (nas áreas laboratoriais), nomeadamente, xilol, formol, parafina, álcoois e corantes;
 - Efetua a triagem dos resíduos de fluxo especial e procede ao seu encaminhamento para operadores licenciados. Neste grupo de resíduos incluem-se:
 - Lâmpadas fluorescentes;
 - Toners e tinteiros;
 - Monstros ou monos;
 - Pilhas, acumuladores, baterias;
 - Óleos usados;
 - Equipamentos elétricos e electrónicos;
 - Amálgamas dentárias.
 - Efetua a caracterização do efluente gasoso das caldeiras, de acordo com o definido na legislação em vigor;
 - Monitoriza periodicamente os Gases Anestésicos;
 - Realiza a desinfecção das águas residuais contaminadas;
 - Realiza um programa de monitorização da qualidade da água para consumo humano;
 - Tendo por base a política dos 3R's, o CHL promove a correta gestão de stock de forma a reduzir a produção de resíduos na fonte;
 - Efetua a análise dos consumos de energia elétrica, gás natural e água;
 - Tem instalado células de deteção de movimento que desliguem as luzes quando a sala está desocupada, com o objetivo de reduzir consumos energéticos.
 - Efetuou auditoria energética no âmbito do SCE em todos os edifícios do CHL.
 - Obteve a certificação energética de classe C, em todos os edifícios do CHL.
 - Elaborou um plano de racionalização de energia no âmbito do SCE.

Qualidade

O Centro Hospitalar obteve em 13 de novembro de 2015, a reacreditação do Hospital de Santo André e a acreditação do Hospital Distrital de Pombal e do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira pela Joint Commission International (JCI), para o que foram adotadas múltiplas políticas e aplicados muitos procedimentos que visam a melhoria da qualidade e da

segurança ao nível das estruturas e dos recursos, dos processos e dos resultados em todos os domínios da atividade da organização.

De forma a garantir a sustentabilidade do processo, a Comissão da Qualidade e Segurança do Doente do CHL realiza auditorias pedagógicas de acompanhamento aos serviços, visando a melhoria dos cuidados prestados, sob domínio das normas da Joint Commission International e do enquadramento legal português.

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

O CHL cumpre os princípios de bom governo:

- A missão, objectivos e princípios gerais de atuação encontram-se definidos no Regulamento Interno e no Plano Estratégico;
- A estrutura de administração e fiscalização está definida pelo Decreto-Lei n.º 18/2017, Estatutos e Regulamento Interno do CHL;
- O CHL divulga as remunerações e subsídios auferidos pelos titulares de cargos de administração (órgãos sociais), em capítulo autónomo no Relatório e Contas de cada exercício, devidamente publicitado no site do Centro Hospitalar;
- Todas as informações que se manifestem relevantes são devidamente divulgadas através dos meios de comunicação internos – Intranet e Circular Informativa, bem como no site do CHL;
- O CHL obteve em julho de 2012 a acreditação, pela JCI, do Hospital de Santo André e a reacreditação em novembro de 2015, data em que também obteve a acreditação do Hospital Distrital de Pombal e do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, pelo que, no respetivo processo, foram aprovados, divulgados e cumpridos os diversos procedimentos definidos para o efeito;
- O CHL defende e pratica uma política de divulgação e de partilha com a comunidade (interna e externa) hospitalar de modo a permitir a necessária e desejável *accountability*;
- O CHL aposta no desenvolvimento dos seus profissionais promovendo, anualmente, um plano de formação interno bastante intenso de modo a diferenciar os colaboradores e melhorar a prestação do serviço aos doentes,
- Os documentos de planeamento, em especial os Planos de Desempenho/Planos de Atividades e Orçamentos e os Relatórios e Contas são elaborados, aprovados e enviados à tutela nos termos legais e regulamentares definidos. Internamente, os mesmos instrumentos de gestão são divulgados pelos serviços hospitalares.

Código de Ética

O Centro Hospitalar dispõe de Código de Ética aprovado e em vigor, que foi divulgado junto de todos os profissionais e devidamente publicitado no site da instituição, que visa o reforço da afirmação interna de um conjunto de valores, princípios, deveres e normas de conduta a observar por todos os colaboradores, em particular no relacionamento com os doentes.

O CHL possui em pleno funcionamento uma Comissão de Ética, com a composição, competências, funcionamento e mandato conforme estabelecido pelo DL 97/95, de 10 de Maio.

Todos os grupos profissionais são obrigados ao respeito pelos deveres de confidencialidade, sigilo profissional e lealdade, devendo ainda respeitar as normas de deontologia profissional previstas para os respectivos grupos.